



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 625, 99
Fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MOÇÃO Nº 12 /99

EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA.

ASSUNTO : Manifestação de **APELO** deste Legislativo, solicitando ao Chefe do Poder Executivo, face a sua competência privativa para dispor sobre a matéria, a adoção de providências no sentido da criação e instituição da **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**.

SENHORES VEREADORES,

1. O Município de Bragança Paulista, que no seu conjunto, tem na agricultura uma de suas mais promissoras atividades econômicas, está distante poucos quilômetros dos grandes centros de consumo e abastecimento do Estado de São Paulo, como por exemplo as Regiões de Campinas, Vale do Paraíba, Sul de Minas, além da própria Capital;
2. Essa proximidade dos grandes centros urbanos, faz com que os produtos agrícolas perecíveis, sejam mais rapidamente transportados, chegando ao consumidor final ainda praticamente em seu estado natural;
3. O comercialização de produtos recém colhidos e de boa qualidade, vem se tornando uma das maiores exigências do mercado consumidor; por isso, nos grandes centros de abastecimento vem surgindo importantes locais onde, inclusive o próprio produtor, pode comercializar seus produtos agrícolas.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº.	625, 99
Fis.	03

4. O Município de Bragança Paulista, atento a estas expectativas do mercado, vem aprimorando sua agricultura, colhendo produtos de primeira qualidade, face o investimento realizado em alta tecnologia e a larga utilização de estufas, onde a produção, além de ser mais rentável e protegida das intempéries, propicia maior satisfação ao consumidor final, quer pela qualidade do produto, como também pelo seu aspecto.

5. Para que o Município de Bragança Paulista possa efetivamente competir com outros mercados de abastecimento, mister se faz a criação de uma política municipal voltada mais eficazmente à agricultura, onde a criação da SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA é de suma importância;

6. A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, cuja criação é objeto deste pedido, deveria ficar incumbida de formular as diretrizes de ação governamental do Município para a política agrícola e para a segurança alimentar, além de promover a análise e a formulação de proposições de ação governamental para o setor agropecuário, como um apêndice de sua gestão.

7. Poderia competir ainda à futura SECRETARIA :

a) a supervisão, a elaboração e aplicação dos mecanismos de intervenção governamental referentes à comercialização e ao abastecimento de produtos agrícolas;

b) a promoção de estudos e diagnósticos sobre o sistema produtivo, bem como avaliar os efeitos da política macroeconômica sobre o setor;

c) a administração do sistema de informação agrícola;

d) a identificação de prioridades e o dimensionamento e proposta do direcionamento dos recursos municipais para custeio ou investimento e para comercialização agrícolas.

e) a supervisão da conservação e manutenção das estradas rurais, utilizadas para o escoamento da produção agrícola;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

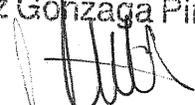
8. Outra atividade relevante que cabe a um órgão específico para os assuntos agrícolas é a prestação de serviços técnicos para ministrar ensinamentos sobre o uso correto de produtos agrotóxicos na lavoura, que agride não só o meio ambiente, como também a saúde do trabalhador rural, primeiro alvo dos malefícios dos defensivos agrícolas.
9. Uma maior produtividade, com segurança e com a utilização de ferramentas corretas e tecnologia avançada, aliada a tendência do Município para as questões agrícolas, somente será alcançada quando o Poder Público destinar um único setor para a solução de questões ligadas à produção agrícola.
10. Diante do exposto e tendo em vista que a criação e implantação de uma Secretaria Municipal é atribuição privativa do Chefe do Poder Executivo, **REQUEREMOS**, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, mediante manifestação de **APELO** deste Legislativo, solicitando de sua Excelência a adoção de providências no sentido de dispor sobre a criação da **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**.
11. Tendo em vista que o pedido atende os requisitos exigidos pelo Regimento Interno, podendo ser apreciado pelo E. Plenário, aguardamos a manifestação dos Nobres Pares no sentido de sua aprovação.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
22 de junho de 1999 - 237ª da Fundação


NELSON SASAHARA

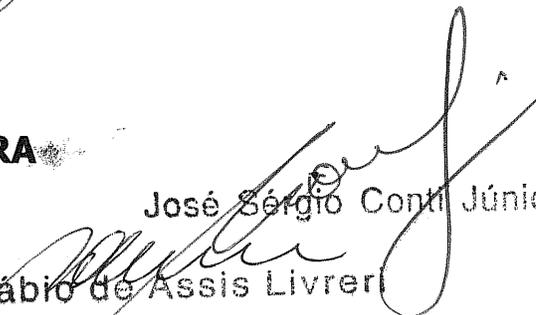
a) Vereador


Luiz Gonzaga Pires Mathias


Marco Antonio Marcolino


Paulo Miguel Zenorini


João Afonso Sólis


José Sérgio Conti Júnior

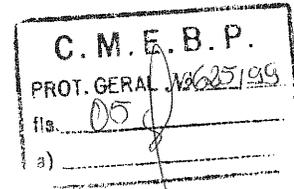

Fábio de Assis Livreri


Benedito Aparecido de Carvalho


Marçal Alves de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PARA ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

MOÇÃO N.º 12/99 - manifesta **APELO** deste Legislativo ao Chefe do Poder Executivo para adoção de providências no sentido da criação e instituição da SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

- (S) COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR
- (S) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
- (N) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Casa do Poder Legislativo, 23 de junho de 1999

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

PARECER DO RELATOR

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	625, 99
Fis.	06
a)	

1. *Matéria em exame* Moção nº 12/99 – dos vereadores Nelson Sasahara, Serginho Conti, Paulo Miguel Zenorini, Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus), João Afonso Sólis (Jango), Marçal Alves de Oliveira, Luiz Gonzaga Pires Mathias, Fábio de Assis Livreri e Marco Antônio Marcolino – manifesta apelo ao Chefe do Poder Executivo local, face à sua competência privativa, para adoção de providências no sentido de criação e instituição da Secretaria Municipal de Agricultura.

2. *Relatório*

Trata-se de assunto de grande importância e que vem ao encontro dos interesses dos agricultores e da população de nosso município.

Sem dúvida, uma Secretaria, desde que ocupada por técnico e não por elemento indicado por critérios políticos, iria ser útil para o desenvolvimento da nossa combatida agricultura.

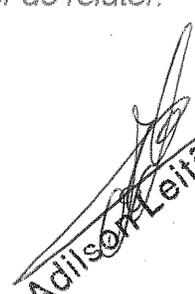
3. *Conclusão*

Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 05 de agosto de 1999.


MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR – Relator

Votação do parecer do relator:


Adilson Leite Xavier


Luiz Carlos Ferreira


Arnaldo de Carvalho Pinto
6/8/99



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
Prot. Geral nº	620 / 99
Fl.	07
a.	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref. MOÇÃO Nº 12/99

Relator: CLÓVIS AMARAL GARCIA (Clovinho)

PARECER DO RELATOR

1- A presente matéria manifesta APELO deste Legislativo, solicitando ao Chefe do Poder Executivo, face a sua competência privativa para dispor sobre a matéria, a adoção de providências no sentido da criação e instituição da SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

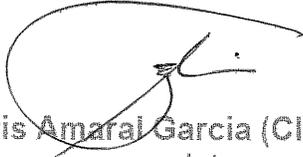
2- A instituição dessa Secretaria representa um importante passo para o desenvolvimento da agricultura, considerada a atividade econômica das mais promissoras no município. Sendo assim, orientamos ao Plenário seja acatada esta proposta.

3- Como sugestão, observamos apenas sejam realizados estudos visando à realização de parceria com a Casa da Agricultura Local – com vistas ao aproveitamento dos cursos de orientação ao plantio, produção e comercialização por eles realizados.

CONCLUSÃO

PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 10 de agosto de 1999


Clóvis Amaral Garcia (Clovinho)
- relator -



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
Prot. Geral nº	625 199
Fl.	06
a.	1

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

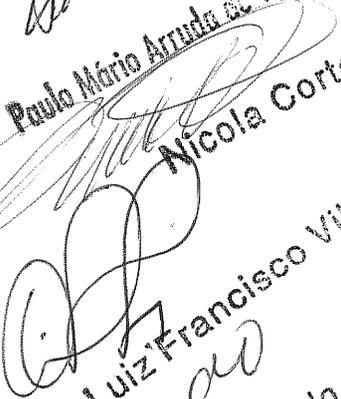
Ref. MOÇÃO Nº 12/99

Relator: Clóvis Amaral Garcia (Clovinho)

DECISÃO DA COMISSÃO

Favoráveis ao parecer do relator

Contrários ao parecer do relator


Paulo Mario Arruda A. Vasconcellos

Nicola Cortez

Luiz Francisco Villaça

Mario Rizzardo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.

Prot. Geral nº 620/99

Fl. 10

a. 12

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: Mocão nº 12/99

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 24/1 /1999

POR:

Nelson Shinobu Sasahara
Presidente da Comissão

RELATOR: Adilson Jertão Xavier

PRAZO DO RELATOR: 15/18 /1999 (domingo)

PRAZO DA COMISSÃO: 09/18 /1999 (segunda)
abaixo)

ALTERADO PARA: /1999 (conforme ocorrência

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 09/16 /1999

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 10/10 /1999

POR:

Paulo Mario Arruda de Vasconcellos
Presidente da Comissão

RELATOR: Jovinho

PRAZO DO RELATOR: 17/8 /1999

PRAZO DA COMISSÃO: 25/10 /1999

ALTERADO PARA: /1999 (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: _____

PARECER EMITIDO EM 10/10 /1999



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

[Cmdb1]

C. M. E. B. P.

Prot. Geral nº 025/99

Fl. 11

a. [assinatura]

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 12/99 RECEBIMENTO: 22/06/1999

AUTOR (ES): Nelson Sestabeca e demais vereadores



QUÓRUM: MAIORIA SIMPLES

P R A Z O S



TURNO ÚNICO PREVISTO: 31/08/1999

OBSERVAÇÕES: _____

REGISTRO DA MESA QUANTO ÀS VOTAÇÕES

VOTAÇÃO REALIZADA EM: 17/8/99

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

RESULTADO

APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CÂMARA

[assinatura]